
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 185/2024 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e a Prefeitura Municipal de Florânia, objetivando permuta de servidores;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 476/2024 – PMCN/GP – Gabinete do Prefeito Municipal de Currais Novos.

RESOLVE:

Art. 1.º. FORMALIZAR a cessão dos servidores (as) públicos municipais **SIJANE MARIA GOMES FREIRE DE OLIVEIRA**, ocupante da função de Assistente Social, inscrita no cadastro funcional sob n.º 549, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Florânia/RN, através de permuta com o servidor **JOÃO MARIA DE SOUZA**, ocupante da função de Professor, inscrito no cadastro funcional sob n.º 1875, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Currais Novos/RN.

Art. 2.º. A Presente cessão fica firmada pelo período de 02 de janeiro de 2025 com término em 04 de março de 2026, podendo ser prorrogada e ou encerrada nos termos do Termo de Cooperação firmado entre os Municípios.

Art. 3.º O Servidor deverá exercer as funções inerentes ao cargo de acordo com as normas legais e regulamentares, observando os princípios da administração pública.

Art. 4. Cumprir ao cessionário até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 20 de dezembro de 2024.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:B73DD269

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/12/2024. Edição 3440
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>